



## **EDITAL GERAÇÃO DE RENDA 2024**

## 1. Objetivo do programa

O **INSTITUTO CREDICITRUS**, constituído oficialmente no dia 28 de agosto de 2019, em Bebedouro (SP), como veículo para apoiar o desenvolvimento dos princípios cooperativistas, em especial o 5º (EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO) e o 7º (COMPROMISSO COM A COMUNIDADE), além de potencializar o compartilhamento de valores com os cooperados da **SICOOB CREDICITRUS** e as comunidades onde atua.

O objetivo principal do Edital de Geração de Renda do **INSTITUTO CREDICITRUS** é apoiar ações externas nas áreas educacional, social, ambiental e cultural. O programa também promove iniciativas estimulando o trabalho voluntário, a inovação e o cooperativismo.

Os projetos do ano de 2024, deverão ter referência na Sustentabilidade Econômica das Organizações Sociais. Por projetos de Sustentabilidade Econômica entende-se ações que resultem em resultado econômico e financeiro para a instituição:

- a) Projetos de geração de renda: quando uma OSC planeja e implementa um empreendimento social capaz de gerar resultado financeiro, como por exemplo a comercialização de produtos advindos de sua capacidade produtiva (quando a OSC fabrica o produto que será comercializado) e produtos ou objetos advindos de doações (quando comercializa algo que foi doado).
- **b)** Projetos de melhorias e adequações de estrutura física: espaços onde as OSCs promovem eventos para arrecadação de recursos financeiros.
- c) Projetos de Produção para uso próprio: quando uma OSC produz recursos e produtos que impactam nos seus custos de custeio, como por exemplo: produção de alimento e de materiais de consumo.
- **d)** Projetos de redução de custos: quando uma OSC implanta mecanismos para redução de seus custos de manutenção e custeio.
- e) Projetos de desenvolvimento comunitário: projetos que visem a capacitação e treinamento para implementação de negócios sociais que beneficiem famílias e comunidade.

Os projetos apresentados deverão desenvolver sua proposta em Negócios Sustentáveis, <u>exceto</u> implantação ou ampliação de Usinas Fotovoltaicas, uma vez que o Instituto Credicitrus publica edital específico para essa modalidade de projeto.

#### 2. Quem pode participar

Podem concorrer aos recursos doEdital de Geração de Renda, Organizações da Sociedade Civil (com natureza jurídica de associação ou fundação) ou cooperativas que atuem nas áreas de fomento do programa, presentes nas cidades em que a Cooperativa de Crédito Credicitrus está presente, que são:

AGUAÍ, SP, AGUDOS, SP, ALTINÓPOLIS, SP, AMPARO, SP, APARECIDA DO TABOADO, MS, ARAÇATUBA, SP, ARARAQUARA, SP, ARARAS, SP, AVARE, SP, BARIRI, SP, BARRETOS, SP, BATATAIS, SP, BAURU, SP, BEBEDOURO, SP, BIRIGUI, SP, BORBOREMA, SP, BOTUCATU, SP, BRODOWSKI, SP, BURITIZAL, SP, CAMPINAS, SP, CAMPOS GERAIS, MG, CAPETINGA, MG, CASA BRANCA, SP, CASSIA, MG, CATANDUVA, SP, COLINA, SP, CONQUISTA, MG, CRISTAIS PAULISTA, SP, DOIS CÓRREGOS, SP, FERNANDÓPOLIS, SP, FRANCA, SP, FRUTAL, MG, GARÇA, SP, GUAÍRA, SP, GUARÁ, SP, HOLAMBRA, SP, IBIRACI, MG, IBITINGA, SP, IGARAVAPAVA, SP, ITAJOBI, SP, ITÁPOLIS, SP, ITATINGA, SP, ITAÚ DE MINAS, MG, ITIRAPUÃ, SP, JAGUARIÚNA, SP, JALES, SP, JARDINÓPOLIS, SP, JAÚ, SP, JOSÉ BONIFÁCIO, SP, JUNDIAÍ, SP, LENÇÓIS



PAULISTA, SP, LIMEIRA, SP, LINS, SP, MARÍLIA, SP, MATÃO, SP, MIRASSOL, SP, MOCOCA, SP, MOGI MIRIM, SP, MONTE ALTO, SP, MONTE APRAZÍVEL, SP, MONTE AZUL PAULISTA, SP, MORRO AGUDO, SP, NOVA GRANADA, SP, NOVO HORIZONTE, SP, NUPORANGA, SP, OLIMPIA, SP, PARAÍSO, SP, PASSOS, MG, PATROCÍNIO PAULISTA, SP, PAULÍNIA, SP, PEDREGULHO, SP, PENÁPOLIS, SP, PEREIRA BARRETO, SP, PIRANGI, SP, PINDAMONHANGABA, SP, PIRASSUNUNGA, SP, PITANGUEIRAS, SP, POÇOS DE CALDAS, MG, PORTO FERREIRA, SP, RIBEIRÃO PRETO, SP, RIO CLARO, SP, SALES OLIVEIRA, SP, SANTA ADÉLIA, SP, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SP, SANTE FÉ DO SUL, SP, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, SP, SÃO CARLOS, SP, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP, SÃO MANUEL, SP, SÃO PAULO, SP, TABATINGA, SP, TAIÚVA, SP, TAMBAÚ, SP, TAQUARITINGA, SP, TAUBATÉ, SP, UBERABA, MG, UBERLANDIA, MG, URUPÊS, SP. VARGINHA, SP, VIRADOURO, SP e VISTA ALEGRE DO ALTO, SP.

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.

Poderão ser solicitados a qualquer momento às instituições participantes documentos que comprovem o atendimento de todas as exigências legais e previstas no Edital de Geração de Renda. A não apresentação pode implicar desclassificação da inscrição.

Não serão elegíveis para receber recursos do Edital de Geração de Renda do **INSTITUTO CREDICITRUS** as seguintes instituições:

- **a)** Organizações sociais empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais;
- **b)** Escolas particulares, salvo as mantidas por organizações da sociedade civil;
- c) Lojas maçônicas, clubes de serviços e assemelhados;
- d) Hospitais, Santas Casas, casas de saúde e assemelhados;
- e) Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto;
- f) Instituições que tenham fins religiosos, políticos partidários, ou sindical;
- g) Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- **h)** Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- i) Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente;
- j) Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários do INSTITUTO CREDICITRUS;
- **k)** Organizações Sociais que tenham pendências relativasa prestações de contas em projetos apoiados pelo Instituto Credicitrus.

Também não serão aceitos para fazer parte deste programa projetos apresentados por pessoas físicas que venham a beneficiar pessoas individualmente.



### 3. Como participar

As solicitações de recursos pelas organizações que têm interesse no apoio do **INSTITUTO CREDICITRUS** deverão ser feitas por meio da apresentação de projetos, conforme as instruções detalhadas em editais anuais. Tais projetos precisam considerar o prazo máximo de dezembro de 2025 para sua execução, avaliação, aprovação da documentação e prestação de contas.

Serão elegíveis pelo Edital de Geração de Renda do **INSTITUTO CREDICITRUS** projetos que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes (0 a 16 anos), idosos, dependentes químicos, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que contemplem ações nas seguintes áreas:

- **a) Cultura** Atividades de entidades ligadas a arte-educação (oficinas de teatro, dança, arte circense, música, esporte e brincadeiras tradicionais);
- **b)** Educação— Incentivo à leitura e escrita, reforço escolar, atividades complementares, projetos e ações de educação não-formal, equipamentos e adequações do espaço destinados ao aprimoramento educacional e atividades de arte educação;
- c) Desenvolvimento e Sustentabilidade Ações e instituições de desenvolvimento do cooperativismo e formação da educação cooperativista como também projetos que buscam o desenvolvimento e sustentabilidade, captação de recursos e geração de renda da entidade ou da comunidade assistida pela instituição, preservação ambiental (coleta seletiva, reciclagem, consumo consciente de água e energia, e reflorestamento);
- **d) Assistência Social e Direitos Humanos** Atividades ligadas à acolhimento do idoso, assistência a pessoas deficientes, casas e instituições de acolhimento a pessoas com doenças graves, dependentes químicos e moradores de rua.

Caso o projeto contemple oficinas, ele deverá discriminar a carga horária de cada módulo, bem como o conteúdo programático.

### 3.1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Em 2015, a ONU estabeleceu os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, uma agenda Global sendo o Brasil um dos 193 países signatários. Para o cumprimento dos ODS todos – países, empresas, organizações da sociedade civil e governos - devem se engajar. Assim, o presente edital se busca contribuir solicitando que os projetos participantes procurem intencionalmente contribuir com um ou mais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados a seguir:

- a) Erradicação da Pobreza
- b) Fome Zero e Agricultura Sustentável
- c) Saúde e Bem-Estar
- d) Educação de Qualidade
- e) Igualdade de Gênero
- f) Água Potável e Saneamento
- g) Energia Limpa e Acessível
- h) Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- i) Indústria, Inovação e Infraestrutura
- j) Redução das Desigualdades
- k) Cidades e Comunidades Sustentáveis
- I) Consumo e Produção Responsáveis



- m) Ação Contra a Mudança Global do Clima
- n) Vida na Água
- o) Vida Terrestre
- **p)** Paz, justiça e instituições eficazes
- q) Parcerias e Meios de Implementação

#### 4. Inscrições

As inscrições para o Edital do INSTITUTO CREDICITRUS são gratuitas e acontecem a partir das **08h00 de 05 de fevereiro de 2024 até às 18h00 de 29 de março de 2024,** sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário a ser divulgado na data acima definida.

**Cada organização participante poderá apresentar apenas um projeto.** Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

## 4.1. Não serão aceitas inscrições:

- a) Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- **b)** Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), fax, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 4;
- c) Realizadas em desacordo com o edital; e/ou;
- **d)** Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

## 4.2. Cadastramento das Organizações Sociais

O proponente, pessoa jurídica, deverá cadastrar a documentação e dados solicitados no formulário da ferramenta de gestão e avaliação de projetos, disponibilizado no link a ser divulgado na data acima definida.

Para avaliação e aprovação do projeto a instituição deverá ter os seus dados cadastrais atualizados e validados.

#### 4.3. Cadastramento dos Projetos

O proponente deverácadastrar o projeto conforme os roteiros apresentados no formulário da ferramenta de gestão e avaliação de projetos, disponibilizado no link a ser divulgado na data acima definida.

A proponente deverá especificar o valor disponibilizado como contrapartida ao projeto.

Valores referentes a custeio e manutenção da Organização Social não serão considerados como contrapartida.

Além disso, para o cadastramento de projetos a instituição deverá observar os prazos presente neste edital.

# 5. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a custeio (dentro do valor global), compreendendo:



- a) Materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares;
- **b)** Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que não relacionados à atividade fim da instituição e de caráter eventual;
- **c)** Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Pequenas obras para adaptação e viabilização do projeto.

Não serão financiadas despesas com complementação salarial de pessoal e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.

#### 6. Comitê e processo de seleção

A apresentação, cadastramento e seleção dos projetos será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) Lançamento do Edital de Geração de Renda do Instituto Credicitrus;
- **b)** Apresentação e cadastramento dos projetos;
- c) Avaliação dos projetos;
- d) Divulgação dos resultados;
- e) Assinatura dosTermos de Assessoramento.

Os projetos serão selecionados pelos membros do Comitê de Investimento Socioambiental do **INSTITUTO CREDICITRUS**. As decisões do Comitê são soberanas não cabendo qualquer recurso.

O Comitê de Investimento Socioambiental avaliará cada projeto em seu conjunto, considerando os seguintes critérios:

- a) Justificativa da necessidade e demanda social do projeto, com base em indicadores sociais;
- **b)** Público-alvo e sua contrapartida social para com a comunidade;
- c) Parcerias locais com outras ONGs, Universidades etc.;
- d) Objetivo claro, sucinto e bem definido;
- **e)** Ações propostas e respectivos indicadores;
- f) Viabilidade e adequação do orçamento;
- g) Infraestrutura e equipe técnica para a realização do projeto;
- **h)** Inovação;
- i) Apresentação de indicativos de continuidade e sustentabilidade;
- j) Comprometimento com a realização dos ODS;
- **k)** Ações de promoção e desenvolvimento do voluntariado.

Havendo necessidade, o local onde será desenvolvido o projeto será visitado antes do anúncio final do resultado do processo de seleção.



Os projetos selecionados terão seus títulos e o nome de suas instituições de origem divulgados no site https://institutocredicitrus.com.br, a partir de 30 de abril de 2024.

#### 7. Recursos Financeiros

Os projetos aprovados serão financiados com recursos próprios do INSTITUTO CREDICITRUS.

No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação dos projetos selecionados, as instituições deverão:

- a) Assinar o Termo de Assessoramento com o INSTITUTO CREDICITRUS;
- **b)** Apresentar a recibo de doação;
- c) Documentações pertinentes para comprovação de isenção de impostos a recolher, se for o caso;
- **d)** O Termo de Assessoramento poderá conter condições adicionais ou distintas das previstas no edital, a fim de adaptar as obrigações das partes aos projetos selecionados.

Os recursos serão repassados em até 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Assessoramento. Para tanto, cada instituição proponente deverá ter uma conta corrente em seu nome (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos ao projeto inscrito e aprovado.

## 7.1. Considerações importantes sobre a utilização do recurso financeiro:

- **a)** Se o custo do projeto for maior do que o valor do apoio financeiro acordado entre as partes e recebido nos termos do Edital do **INSTITUTO CREDICITRUS**, a diferença deverá ser integralmente suportada pelas respectivas instituições, ou demais eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para O **INSTITUTO CREDICITRUS**;
- **b)** O valor do apoio financeiro será desembolsado pelo INSTITUTO CREDICITRUS em parcela única, em até dez dias úteis contando a partirdaconclusão do Termo de Assessoramento;
- **c)** A assessorada terá o prazo máximo de 6 meses para início da utilização do apoio financeiro a contar da data de recebimento do recurso.

O **INSTITUTO CREDICITRUS** poderá solicitar, a qualquer tempo e pelo prazo máximo de **10 de dezembro de 2025** a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução do projeto. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- a) Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;
- **b)** Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;
- **c)** Comprovantes de pagamento, tais como TED, cheques etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e
- **d)** Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.



Se a organização não prestar contas, não concluir o projeto ou não utilizar o recurso no período definido no "Termo de Assessoramento", deverá restituir ao INSTITUTO CREDICITRUS os valores investidos e não estará apta a receber novo apoio doINSTITUTO CREDICITRUS.

Caso seja verificado saldo remanescente ao final do projeto, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outros projetos, cabendo ao**INSTITUTO CREDICITRUS**formalizar a competente autorização para uso dos recursos.

As organizações selecionadas enviarão para o **INSTITUTO CREDICITRUS**, de acordo com duração do projeto e em data a ser acordada entre as partes, a prestação e contas e relatório final na ferramenta de gestão e avaliação de projetos, em formato institucional e padrão.

#### 8. Tratamento de dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para finalidades não comerciais e estritamente relacionadas ao Programa de Investimento Social. Conforme aceite dos participantes, os dados estarão sob os cuidados do INSTITUTO CREDICITRUS por até 5 (cinco) anos.

## 9. Das disposições gerais

Cada organização e seus representantes perante o Programa de Investimento Sociombiental do **INSTITUTO CREDICITRUS** são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas. Qualquer modificação no projeto após o anúncio do processo seletivo deverá ser comunicado e obter aprovação do Comite de seleção.

Os projetos selecionados deverão cumprir em sua totalidade o regulamento respectivo, sob pena de ser cancelado qualquer apoio financeiro ou incentivo.

As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões do Comite de Seleção serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pelo Comite de Seleção do Programa de Investimento Socioambiental do **INSTITUTO CREDICITRUS**.